

Câmara Municipal de Iti

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RED.

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à Emenda Aditiva ao Projeto de Lei CM/31/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

Por ter sido elaborada segundo as melhores normas recomendadas para a feitura de texto legal, a nossa manifestação é pela integral aprovação da emenda examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2001.

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer à Emenda Aditiva ao Projeto de Lei CM/31/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

Por configurar um benefício de longo alcance e de expressiva significação, só nos resta louvar e dar integral apoio à emenda que vimos de analisar.

Quanto a sua conversão em dispositivo legal, ou não, é uma decisão exclusivamente do Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2001.

Gilvan Carvalho de Macedo

Secretário

Elviro Novaes Andrade

Membro

Elcio Antônio Ferreira

EMENDA ADITIVA AO PROJETO CM/31/2001 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Executivo sanciona a seguinte emenda:

Art. 1° - Na FUNÇÃO URBANISMO do Artigo 21 do projeto CM 31/2001 inclua-se a alínea <u>s</u>:

" s – Construir uma passarela sobre a BR 365, com acesso ao Bairro Satélite Andradina."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das seções, em 22 de junho de 2001. A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E RELACIO COMISSÃO DE OBRAS E À ORDEM DO DIA